



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

Gabinete do Secretário-Geral

Despacho N.º 06 /GSG/2020

Investigação Preliminar sobre fornecimento de informação confidencial

No dia 22 de abril de 2020, deu entrada no Secretariado do Parlamento Nacional, um ofício vindo do Gabinete da Sua Excelência o Presidente da República. O referido documento foi recebido no secretariado, por volta das 15 horas e 20 minutos, tendo a funcionária responsável pelo recebimento do mesmo, apostado o carimbo de entrada, assinando uma cópia do ofício, devolvendo-o à funcionária da Presidência da República, como recibo e comprovativo de entrega.

O envelope onde se encontrava o ofício era dirigido ao Senhor Presidente do Parlamento Nacional e, apesar de se encontrar fechado, não tinha qualquer referência sobre confidencialidade, pelo que foi apostado o carimbo de entrada com a data de 22 de abril de 2020, tendo sido entregue à secretária da Senhora Secretária-Geral do Parlamento Nacional, a quem foi, posteriormente entregue.

A Secretária-Geral, por sua vez, ao tomar conhecimento do ofício, ordenou a remessa do mesmo para o Gabinete do Senhor Presidente do Parlamento Nacional, onde tal documento foi também recebido e apostado o carimbo de entrada (do dia 22 de abril de 2020, pelas 15 horas e 47 minutos) e, posteriormente entregue ao Senhor Presidente do PN, que lhe deu o seguimento normal.

Porém, no dia 24 de abril, a Secretária Executiva e Coordenadora do Gabinete do Exmo Presidente da República remeteu novo ofício, desta feita para o Chefe do Gabinete do Presidente do Parlamento Nacional, solicitando que seja apurado pelos serviços do Parlamento, como foi que uma cópia do ofício anterior, de Sua Excelência, o Presidente da República para o Senhor Presidente do Parlamento Nacional, tornou-se pública, encontrando-se postada em páginas de particulares, no Facebook.

a

O ofício da referida Secretária Executiva, contém informação sucinta sobre os procedimentos internos levados a cabo por aquele gabinete, aquando da remessa do ofício do Senhor Presidente da República, acompanhado de uma nota da Secretária do Senhor Presidente da República, descrevendo a forma de entrega do documento no PN, demonstrando não ter havido fuga de informação do Gabinete da Presidência da República até a entrega no Parlamento.

Face à exposição feita pela Secretária Executiva do Gabinete do Exmo Presidente da República, referindo que não é a primeira vez que situações dessa natureza ocorrem com ofícios enviados daquela entidade para o Parlamento Nacional, tomando conhecimento de tais factos, e face à gravidade dos mesmos, demonstrado haver violação de deveres profissionais, o Senhor Presidente do PN ordenou que seja apurado, se o fornecimento de informação de carácter reservado, constante do ofício do Senhor Presidente da República, partiu de funcionários ou agentes parlamentares.

Assim sendo, com base no disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 22º da LOFAP, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 6º do Estatuto dos Funcionários Parlamentares, determino o seguinte:

1. A abertura de um processo de investigação preliminar sobre os factos acima relatados, devendo apurar se a fuga de informação em relação ao ofício da Presidência da República de 22 de abril ocorreu no Parlamento Nacional e, em caso afirmativo, quem foram os responsáveis;
2. Para levar a cabo a referida investigação, deve ser criada uma equipa constituída por um funcionário da Direção dos Recursos Humanos e Formação e um funcionário do Gabinete de Estudos Estratégicos e Jurídicos, à escolha da Coordenadora desse gabinete, mediante autorização do Senhor Presidente do PN;
3. A investigação deverá ter uma duração máxima de 5 dias uteis, devendo ser entregue até o dia 05 de maio de 2020;

Junta-se a este despacho, cópia dos dois ofícios da Presidência da República e respetivos anexos.

Notifique o Sr. Diretor dos Recursos Humanos e Formação, bem como a Sr.ª Coordenadora do GEEJ, do teor do presente despacho.

Parlamento Nacional, 27 de abril de 2020.

A Secretária-Geral do Parlamento Nacional


Cedelizia Faria dos Santos



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Parlamento Nacional

Assunto: Autorização para designação de funcionário do GEEJ para fazer parte de equipa de investigação preliminar sobre fornecimento indevido de informação.

Excelência

Na sequência do despacho da V.^a Excia no sentido de se apurar possíveis responsáveis, a nível do Parlamento Nacional, em relação à fuga de informação referente a um ofício oriundo do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da República, que sendo de teor reservado, foi postado em páginas de particulares no Facebook, foi emitido despacho no sentido de criar uma equipa para realizar uma investigação preliminar sobre o assunto.

Porém, o Parlamento Nacional não tem equipa formada e estabelecida para levar a cabo tais tarefas mas, tendo em conta as funções que lhes são adstritas nos termos da Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), e nos termos do Regulamento das Competências das Divisões do Secretariado-Geral do PN, decidiu-se designar um funcionário da Direção dos Recursos Humanos e Formação e um do Gabinete de Estudos Estratégicos e Jurídicos (GEEJ) para realizar a referida investigação.

No entanto, uma vez que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 18º e do artigo 19º da LOFAP, o GEEJ é um departamento dirigido pelo Presidente do Parlamento Nacional, vimos por este meio solicitar que a V.^a Excelência autorize a senhora Coordenadora do GEEJ a indicar um funcionário seu para a realização de tal tarefa.

Ciente de que o presente pedido contará com a sua anuência, queira, Excelência, aceitar os protestos da minha mais elevada consideração.

Díli, 27 de abril de 2020

A Secretária-Geral do Parlamento Nacional


Cedelizia Faria dos Santos